

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 12/2026 =
DE 26 DE MARÇO DE 2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORE VEREADORES,**

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"**, no valor total de **R\$.72.537,06** (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos).

A presente proposta tem por finalidade viabilizar dotações orçamentárias destinadas ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, notadamente para custear despesas com material de consumo, contratação de serviços de terceiros, garantindo a continuidade e a ampliação dos serviços prestados pelo **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, em benefício da população em situação de vulnerabilidade social, conforme documento em anexo.

Ressalte-se que a abertura de crédito especial ora proposto será coberta mediante **superávit financeiro do exercício anterior**, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não acarretando, portanto, **desequilíbrio nas contas públicas municipais**.

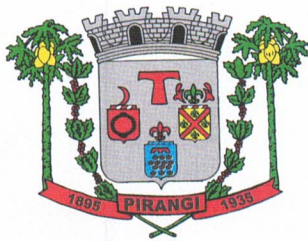
Diante da relevância da matéria e da necessidade de dar celeridade ao atendimento das demandas sociais do Município, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, reiterando a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores os meus votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada por esta Casa de Leis.

Respeitosamente,

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 313
Data: 27/03/26
Hora: 14:00
Cleide Ap. Mantovani Pereira RG: 21.242.527-4 Escriturária



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 12/2026 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a abrir, no orçamento vigente, **crédito adicional especial** no valor de **R\$.72.537,06 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, a ser distribuído na seguinte classificação econômica e funcional:

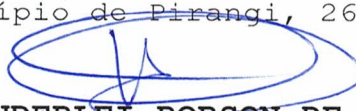
02 - PODER EXECUTIVO				
02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0050.2056.0001 - Atendimento do CRAS				
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.22.000,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.008	Fonte STN 2.661
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$.50.537,06	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 500.008	Fonte STN 2.661

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 26 de março de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

IX - PREVISÃO DOS COFINANCIAMENTOS:
Proteção Social Básica 2026

Usuários	Especificação da Despesa	Recurso Estadual	Recurso Federal	Total
Crianças (6 a 12 anos)	Serv. Terceiros	41.000,00	20.000,00	61.000,00
	Mat. consumo	27.808,33	---	27.808,33
Adolescentes (14 a 17 anos)	Serv. Terceiros	76.000,00	20.000,00	96.000,00
	Material Consumo	-----	17.000,00	17.000,00
Famílias	Serviço Terceiros - Pessoa Jurídica	48.600,00	35.000,00	83.600,00
	Material Consumo	-----	14.000,00	14.000,00
Idoso	Serviço Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00	-----	27.000,00
	Material Consumo	-----	-----	-----
Total		220.408,33	106.000,00	326.408,33

PAIF Federal.....49.000,00

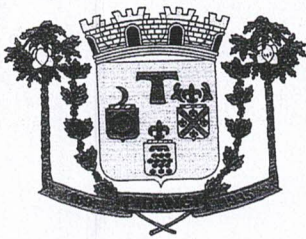
SCFV Federal.....57.000,00

Recurso Estadual - REPROGRAMAÇÃO 2.026

Bloco de Financiamento	Unidade prestadora de Serviço	Serviço sócioassistencial	Previsão de Execução dos Recursos		Valor
			Custeio	Rec. Humano	
Proteção Social Básica	CRAS	SCFV/PAIF	72.537,06	---	72.537,06

Pirangi/SP, 11 de Março de 2026

Maria Luiza Vanzato Carrareto
Diretora Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

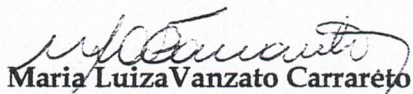
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Recurso Estadual - REPROGRAMAÇÃO 2.026

Bloco de Financiamento	Unidade prestadora de Serviço	Serviço sócio assistencial	Previsão de Execução dos Recursos			Valor
			Custeio		Rec. Humano	
			Mat.Cons.	Serv. Terc		
Proteção Social Básica	CRAS	SCFV/PAIF	22.000,00	50.537,06	-----	72.537,06


Maria Luiza Vanzato Carraréto

Diretora Municipal de Assistência Social